

DEPARTAMENTO PESSOAL - SETOR RECURSOS HUMANOS

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: rh@claudia.mt.gov.br Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

PORTARIA Nº 001/2022

DATA: 04 de janeiro de 2022.

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal de Cláudia e Autarquias, e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal de Cláudia e Autarquias, os seguintes Servidores Públicos Municipais;

- 1° Hemilin Fernanda Tiedt Presidente
- 2° Shirley Yotzchez Secretária
- 3° Silvia Schmeing Membro
- 4° Jaqueline Silva Hoffmann Suplente

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de publicação

Art. 3° Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 04 de janeiro de 2022.

ALTAMIR KÜRTEN Prefeito Municipal

REGISTRA-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE FIS BY.C.



ALINE MESSIAS ME

CNPJ: 10.905.543/0001-01 IE: 13.372.971-0 END: RUA EPITÁCIO PESSOA, 897 CLÁUDIA - CENTRO 78540-000 TEL(66)3546-1856

PROPOSTA DE PREÇOS

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

IDENTIFICAÇÃO DATROTORENTE	
Nome de Fantasia: G3 MULTISERVICE	
Razão Social: ALINE MESSIAS - ME	
CNPJ: 10.905.543/0001-01	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não) SIM
Endereço: RUA EPITÁCIO PESSOA Nº 8	197
Bairro: CENTRO	Cidade: CLAUDIA/MT
CEP: 78540-000	E-MAIL: aline_hadar@hotmail.com
Telefone: (66) 3546-1856	
Banco: BANCO BRADESCO Ag: 1924	Conta Bancária: 9050-6

Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Total
01	MÊS	Contratação de empresa, para prestação de serviço de desenvolvimento administrativo, hospedagem de website da Prefeitura Municipal de Cláudia, configuração do sistema e migração total de dados, com treinamento para o novo portal/site.	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
			TOTAL	R\$ 1.300,00

Valor Total: R\$ 1.300,00 (Um Mil e Trezentos Reais)

Validade da Proposta: 60 dias.

Forma de Pagamento:

10.905.543/0001-01

Rua Epitácio Pessoa, 897 - Centro CEP 78.540-000

CLÁUDIA - MA

MATO GROSSO

Cláudia/MT, 01 de Fevereiro 2022.

ALINE MESSIAS - ME

END: RUA EPITÁCIO PESSOA, 897 CLÁUDIA - CENTRO 78540-000 TEL(66)3546-1856





Estado de Mato Grosso PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT e-mail: adm@claudia.mt.gov.br - Telefone (66) 3546-3100

Oficio N° 012/2022/ADM

Cláudia/MT, 10 de Fevereiro de 2022.

A Ilma Senhora
Shirley Yotzchetz
Pregoeira Oficial
Cláudia - MT

56

<u>Assunto</u>: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de desenvolvimento administrativo, hospedagem de website da prefeitura municipal de cláudia – MT, configuração do sistema e migração total de dados com treinamento.

Prezada Senhora,

Ao cumprimentá-la, cordialmente, pelo presente, vimos solicitar a contratação acima descrita para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração no período de 12 meses.

- Dotação: 58: 03.001.04.122.0002.2005.33.90.39
- Fonte de Recursos: 1.500.000000
- Fiscal de Contratos: Lucas Seganfredo Dill.
- Suplente: Tcherles Eliana Dellani.

Sendo que o que tínhamos para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

DAVI SCHLEICHER

Secretário Municipal de Administração

FIS P. C.





ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA CNPJ 01.310.499/0001-04

Av. Gaspar Dutra - Centro - CEP 78540-000 - Cláudia/MT (66) 3546-3100 - imprensa@claudia.mt.gov.br - www. portal.claudia.mt.gov.br



BALIZAMENTO DE PREÇOS - LISTA DE COMPRA

Número: 101/2022 Data: 31/01/2022 Situação: Em digitação Valor total: R\$ 15.600,00

Descrição: Estrutura administrativa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO, HOSPEDAGEM DE WEBSITE DA PREFEITORA MUNICIPAL DE CLÁUDIA. CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA E MIGRAÇÃO TOTAL DE DADOS COM TREINAMENTO. 1.03.001.7 - GABINETE DO SECRETARIA MUNICIPAL DE / Emitente: JUCINEI CORREIA DA LUZ

RELAÇÃO DE LOCAIS

Local Constitution of the Administrace	Valor R\$ 1300,00
1.03.001.7 - GABINETE DO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO.	7.60
	Valor total R\$ 1300,00

RELAÇÃO DE FORNECEDORES

Fornecedor:	ALINE MESSIAS				
Porte empresarial:	Microempresário (ME)			CNPJ:	10.905.543/0001-01
Enderson.	RIIA RIIA EPITACIO PESSOA	and the second s	10.00	Nº:	897
	סריים וויים ויים וויים ו			Complemento:	SEM COMPLEMENTO
Bairro:	CENIAC	20 A A A A A A A A A A A A A A A A A A A			
Cidade:	CLÁUDIA			Estado:	MATO GROSSO
CEP:	78540000		White in the second sec	Telefone:	Não informado
Fornecedor:	MUNICIPIO DE FIGUEIRAO				
Porte empresarial:	Demais			CNPJ:	07.158.578/0001-10
Endereco:	Avenida MOISES DE ARAUJO GALVAO			Nº.:	597
Rairro:	CENTRO			Complemento:	PREDIO PUBLICO
0.40				Estado:	MATO GROSSO DO SUL
Cidado.				Telefone:	(67)32741126
CEP:	/9428000				



CNPJ 01.310.499/0001-04

Av. Gaspar Dutra - Centro - CEP 78540-000 - Cláudia/MT (66) 3546-3100 - imprensa@claudia.mt.gov.br - www. portal.claudia.mt.gov.br



Fornecedor:	MUNICIPIO DE FIGUEIRAO		FIR
sarial:	Demais	CNPJ:	07.158.578/0001-10
	Avenida MOISES DE ARAUJO GALVAO	Nº:	591
Endereço:	Avenina Microso de Aracio Galvaco		
Bairro:	CENTRO	Complemento:	PREDIO POBLICO
Cidade:	FIGUEIRÃO	Estado:	MATO GROSSO DO SUL
	70,0000	Telefone:	(67)32741127
CEP:	7942000		
Fornecedor:	MUNICIPIO DE ITATIAIA		

Fornecedor:	MUNICIPIO DE ITATIAIA		
Porte empresarial:	Demais	CNPJ:	31.846.892/0001-70
Orto cilibracarian			
Endereco:	Rua PC MARIANA ROCHA LEAO	N°.	20
Bairro:	CENTRO	Complemento:	NA
Cidade:	ITATIAIA	Estado:	RIO DE JANEIRO
0.000			
CEP:	27580000	Telefone:	(24)3521660

Fornecedor:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL				
Porte empresarial:	Empresa de médio porte			CNPJ:	01.614.088/0001-02
Endereço:	Rua AVENIDA MARAVILHA			N°:	
u					SEM COMPLEMENTO
Bairro:	CENTRO			Complemento:	SEM COMPLEMENT
Cidade:	FELIZ NATAL		000000000000000000000000000000000000000	Estado:	MATO GROSSO
CEP:	78885000	Late of the control o		Telefone:	Não informado

COTAÇÕES

SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO, HOSPEDAGEM DE WEBSITE CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA E MIGRAÇÃO TOTAL DE DADOS COM TREINAMENTO PARA O PORTAL/SITE.

Quantidade de cotações: 4

						טרווער אורטטאיט		143/2022
Sim	R\$ 1.300,00	R\$ 0,00	R\$ 1300,0000	1,00	Mês	ALINE MESSIAS	21/02/2022	200000
)								
balizamento		desconto	A CIOL CITTCHE	Mudilinana	Offinane	Fonte de pesquisa	Validade	Número
	Valor total		Valor unitário	Oughtidada	Thi dada			
Considera no		Valor de						
Canadian Street or Street	Control of the Contro							

Motivo para desconsiderar cotação 149/2022:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra - Centro - CEP 78540-000 - Cláudia/MT
Av. Gaspar Candia.mt.gov.br - www. portal.claudia.mt.gov.br

i.C.

150/2022	28/02/2022	MUNICIPIO DE FIGUEIRAO	Mês	1,00	R\$ 1666,6600	R\$ 0,00	R\$ 1.666,66	Sim
Motivo para desconsiderar cotação 150/2022:	onsiderar cotação	150/2022:						Fls_ Rub_
151/2022	28/02/2022	MUNICIPIO DE ITATIAIA	Mês	1,00	R\$ 5712,5000	R\$ 0,00	R\$ 5.712,50	Sim
Motivo para desconsiderar cotação 151/2022:	onsiderar cotação	151/2022:						
152/2022	28/02/2022	PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATA	Mês .	1,00	R\$ 4500,0000	R\$ 0,00	R\$ 4.500,00	Sim

Preço mínimo: R\$ 1.300,00

Motivo para desconsiderar cotação 152/2022:

Preço médio: R\$ 3.294,7900 Preço máximo: R\$ 5.712,50



CNPJ 01.310.499/0001-04

Av. Gaspar Dulta - Centro - CEP 78540-000 - Cláudia/MT

(66) 3546-3100 - imprensa@claudia.mt.gov.br - www. portal.claudia.mt.gov.br

Lista de compras

Número: Documento 101/2022 Data: 31/01/2022 Situação: Em digitação Valor total: R\$ 15.600,00

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO, HOSPEDAGEM DE WEBSITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÂUDIA, CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA E MIGRAÇÃO TOTAL DE DADOS COM TREINAMENTO.

1.03.001.7 - GABINETE DO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Estrutura administrativa:

	305131-5	000000	Código TCF	
	SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO, HOSPEDAGEM DE WEBSI I E CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA E MIGRAÇÃO TOTAL DE DADOS COM TREINAMENTO PARA O PORTAL/SITE.		Itans	
	mes		Unidade	
	12,0000		Quantidade	
Total:	R\$ 1.300,0000		Preço estimado	
R\$ 15.600,00	R\$ 15.600,00		Vaior total	C. C

CLÁUDIA, 1 de Fevereiro de 2022

CPF: 52



Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-1250 - Cláudia - MT.

CONTRATO Nº 010/2022

Por este instrumento particular, de um lado, a empresa **ALINE MESSIAS ME**, inscrita no CNPJ nº 10.905.543/0001-01, situada na Rua Epitácio Pessoa, nº 897, na cidade de Cláudia-MT, neste ato representada pela sua proprietária, **ALINE MESSIAS**, brasileira, empresária, inscrita no RG sob nº 4 SSP/SP, portadora do CPF nº 3 O0, residente e domiciliado na cidade de Cláudia-MT, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALTAMIR KURTEN** brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 4 O0, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, têm como justa e contratada as cláusulas especificas a seguir, e regulamentada pela Lei Federal nº 8.666/93.

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FINALIDADE

1.1 – O objeto do presente Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO, HOSPEDAGEM DE WEBSITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAÚDIA, CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA E MIGRAÇÃO TOTAL DE DADOS COM TREINAMENTO, CODIGO DO TCE 305131-5, conforme Dispensa de Licitação nº 002/2022, conforme quantidades e especificações descritas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT/MÊS	V. UNIT	V.TOTAL
1	SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO, HOSPEDAGEM DE WEBSITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAÚDIA, CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA E MIGRAÇÃO TOTAL DE DADOS COM TREINAMENTO	12	R\$ 1.300,00	R\$ 15.600,00
	VALOR TOTAL			R\$ 15.600,00

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

- 2.1 O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses,** contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado no interesse das partes, até o máximo permitido em Lei.
- 2.2 Havendo interesse entre as partes, o presente contrato poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, até o máximo permitido em Lei.
- 2.3 Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias** após a expedição da solicitação ou da ordem de serviço.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1 Receberá a CONTRATADA pela contratação contida Cláusula Primeira, a importância total de <u>R\$</u> 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais).
- 3.2 O pagamento será efetuado mensalmente, em parcelas iguais e sucessivas, no valor de **R\$ 1.300,00** (um mil e trezentos reais) cada, conforme os serviços prestados e emissão da referida Nota Fiscal.
- 3.3 O valor do contrato é fixo e irreajustável durante sua vigência, salvo por motivos de alteração na legislação econômica do país, que autorize a correção nos contratos com a administração pública.
- 3.4 No caso de prorrogação do prazo deste contrato, o mesmo poderá ser reajustado de acordo com interesse das partes.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

P.M.C Fls 6



Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-1250 - Cláudia - MT.

4.1 - A presente contratação prescinde de licitação, visto que dentro dos limites previstos na Lei Federal nº 8.666/1993.

5.0 – CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS.

5.1 – As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.
5.2 – Aplica-se, ainda, subsidiariamente, as normas do Código Civil e leis complementares, inerentes ao

caso.

6.0 - CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

- 6.1 O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.
- 6.2 Constituem motivos para rescisão sem indenização:
- 6.2.1 o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;
- 6.2.2 o cometimento reiterado da falta de sua execução;
- 6.2.3 o falecimento do contratado;
- 6.2.4 razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificado pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- 6.2.5 ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.
- 6.3 É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

7.0 – CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - DA CONTRATADA:

- a) executar os serviços nas especificações contidas neste Contrato;
- b) pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o fornecimento dos produtos;
- c) manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- d) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto deste contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- e) fornecer os serviços contratados, no preço, prazo e forma estipulados na proposta inicialmente apresentada;
- f) fornecer os serviços de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no presente termo;

7.2 - DO CONTRATANTE:

7.2.1 – Cumprir todas as Cláusulas contratuais.

8.0 - CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

- 8.1 Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO** as seguintes sanções:
- 8.1.1 advertência;
- 8.1.2 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

9.0 – CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

9.1 – Os recursos para o pagamento deste contrato serão oriundos dos recursos próprios **CONTRATANTE**, e serão empenhados globalmente na seguinte dotação orçamentária:

(58) 03.001.04.122.0002.2005/3390.39.00 - Secretaria Municipal de Administração

P.M.C Fls O



Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-1250 - Cláudia - MT.

10.0 - CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 − O foro da Comarca de Cláudia, Estado de Mato Grosso, é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste contrato, na forma da lei nacional de licitação, art. 55, § 2°.

11.0 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Este contrato sujeita-se ainda às Leis municipais inerentes ao assunto.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

∖Clávdia – MT, 17 de Fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA ALTAMIR KURTEN

CONTRATANTE

ALINE MESSIAS ME ALINE MESSIAS CONTRATADA

Testemunhas:

NOME: TAOUEL THE STUVA HOFEMANN

CPF: 02

NOME: THIAGO BIANCHIN SILVA

CPF: 04

P.M.C Fls 68 Rub



Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-1250 - Cláudia - MT.

ORDEM DE SERVIÇO

Autorizo a CONTRATADA: ALINE MESSIAS, CNPJ: 10.905.543/0001-01, iniciar o serviço de SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO, HOSPEDAGEM DE WEBSITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAÚDIA, CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA E MIGRAÇÃO TOTAL DE DADOS COM TREINAMENTO.

Cláudia - MT, 17 de Fevereiro de 2022

ALTAMIR KÜRTEN Prefeito Municipal



